



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº1058 -

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Estradas Rurais e dá outras providências.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Transporte e Estradas Rurais, órgão subordinado ao Prefeito Municipal e que deverá fazer parte da estrutura administrativa do Município, criada pela Lei nº 994/91.

Parágrafo Primeiro - O Departamento, ora criado, foi desmembrado do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, trazendo como atividades básicas: a de conservação de estradas municipais, administração das oficinas e garagens da Prefeitura, controlar o transporte e veículos da Prefeitura.

Parágrafo Segundo - Fica criado o cargo de Chefe de Departamento de Transporte e Estradas Rurais, a ser preenchido pelo Prefeito Municipal, por decreto, de sua livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, podendo para isto utilizar-se de reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotação do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação...

em 30 de março de 1993.

ELECIR BATISTA DE SOUSA

Prefeito Municipal